



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0389/2025

Em, 24 de novembro de 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O "FESTIVAL DO PEIXE PÓS-DEFESO DAS PALMEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio, o Festival do Peixe Pós-Defeso, a ser realizado anualmente na Lagoa das Palmeiras, no período de março a abril, a data exata a ser definida pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 2º O Festival do Peixe Pós-Defeso tem como objetivos:

- I – Valorizar a cultura pesqueira e reconhecer o trabalho dos pescadores locais;
- II – Promover a conscientização ambiental sobre a importância do defeso e da pesca sustentável;
- III – Estimular o turismo gastronômico e ecológico, fortalecendo a economia e o comércio local;
- IV – Incentivar atividades culturais, educativas e recreativas relacionadas à pesca e ao meio ambiente;
- V – Integrar escolas, universidades, associações e entidades ambientais em ações de educação e preservação.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I – Feira gastronômica com pratos à base de pescado local;
- II – Exposição e venda de produtos e artesanato ligados à cultura marítima;
- III – Oficinas, palestras e concursos culinários;
- IV – Apresentações artísticas e culturais regionais;
- V – Ações de conscientização ambiental, limpeza de áreas costeiras e educativas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, associações de pescadores, instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil para viabilizar a realização do Festival.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

Cabo Frio já se destaca por eventos gastronômicos como o Festival do Marisco e o Festival do Camarão. A criação do Festival do Peixe Pós-Defeso das Palmeiras vem complementar o calendário, dando visibilidade a outro segmento importante da cadeia produtiva do pescado.

O pós-defeso é o período imediatamente posterior ao término do defeso da pesca, quando os pescadores retomam a atividade e o pescado volta ao mercado.

Esse momento é simbólico, representando agradecimento à natureza, valorização da pesca sustentável e oportunidade de geração de renda para a comunidade local.

O festival será realizado na Lagoa das Palmeiras, tradicional local de pesca, durante o período de março a abril, com a data exata a ser definida pela Secretaria Municipal responsável. Isso garante que o evento seja planejado de acordo com fatores ambientais e logísticos, favorecendo a participação de toda a comunidade.

O festival estimulará o turismo, fortalecerá a economia, reforçará a educação ambiental e celebrará a cultura pesqueira, tornando-se uma referência de sustentabilidade e identidade cultural para Cabo Frio.